



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro – Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

LEI Nº 768/2015

DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ART. 2º DA LEI Nº 722/2013, PARA CONCEDER NOVOS VALORES NA VERBA DE REPRESENTAÇÃO AOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera os valores constantes no artigo 2º da Lei nº 722/2013, que trata da verba de representação dos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei nº 666/2011, para atribuir-lhes os seguintes valores:

I – Presidente da CPL e Pregoeiro – R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), mensais como verba de representação;

II – Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL – R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais mensais), como verba de representação.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei nº 722/2013.

Art. 3º -As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão á conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a contar de 1º de julho de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 07 de Agosto de 2015.


LUIS CAVALCANTE DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL